



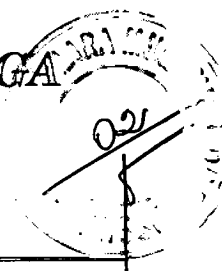
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3523 PROJETO DE LEI Nº 96/2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.708.415,00 (dois milhões setecentos e oito mil e quatrocentos e quinze reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica:

I - Procuradoria Geral do Município

0401 0309270032264 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 70.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

0501 0412270072237 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

0601 0412270081168 45900000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 19.300,00

IV - Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412970092242 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 80.000,00

V - Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220072077 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 150.000,00

VI - Ensino Fundamental

0902 1236120011170 44900000 – Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

VII - FUNDEB

0903 1236120012045 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 250.000,00

VIII - Creches Municipais

0904 1236520021079 44900000 – Obras e Instalações.....R\$ 70.800,00

IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339230022299 33500000 – Subvenções Sociais.....R\$ 14.000,00

1001 1339230022088 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 200.000,00

X - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012004 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 120.000,00

1201 1030110022006 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 1.140.000,00

1201 1030110011173 44900000 – Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

XI - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440022127 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 18.315,00

XII - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

1401 0824340012117 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 100.000,00

XIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1512250102190 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 250.000,00

XIX - Setor de Vias Públicas

1506 1545280012266 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através da anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I - Conservatório Musical

0908 1312230061088 44900000 – Obras e Instalações.....R\$ 372.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030310062028 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 451.800,00

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1751250061046 44900000 – Obras e Instalações.....R\$ 1.564.715,00

IV - Setor de Cemitério

1504 1545250081053 45900000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 254.900,00

V - Setor de Vias Públicas

1506 1545150031038 44900000 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

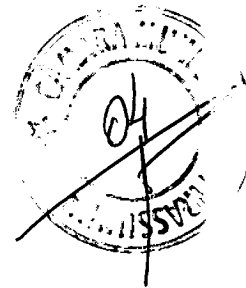
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 96/2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.708.415,00 (dois milhões setecentos e oito mil e quatrocentos e quinze reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica:

I - Procuradoria Geral do Município

0401 0309270032264 33900000 – Despesas Correntes R\$ 70.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

0501 0412270072237 33900000 – Despesas Correntes R\$ 10.000,00

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

0601 0412270081168 45900000 – Aquisição de Imóveis R\$ 19.300,00

IV - Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412970092242 33900000 – Despesas Correntes R\$ 80.000,00

V - Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220072077 33900000 – Despesas Correntes R\$ 150.000,00

VI - Ensino Fundamental

0902 1236120011170 44900000 – Obras e Instalações R\$ 44.000,00

VII - FUNDEB

0903 1236120012045 33900000 – Despesas Correntes R\$ 250.000,00

VIII - Creches Municipais

0904 1236520021079 44900000 – Obras e Instalações R\$ 70.800,00

IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339230022299 33500000 – Subvenções Sociais R\$ 14.000,00

1001 1339230022088 33900000 – Despesas Correntes R\$ 200.000,00

X - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012004 33900000 – Despesas Correntes R\$ 120.000,00

1201 1030110022006 33900000 – Despesas Correntes R\$ 1.140.000,00

1201 1030110011173 44900000 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

XI - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440022127 33900000 – Despesas Correntes R\$ 18.315,00

XII - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

1401 0824340012117 33900000 – Despesas Correntes R\$ 100.000,00

XIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1512250102190 33900000 – Despesas Correntes R\$ 250.000,00

XIX - Setor de Vias Públicas

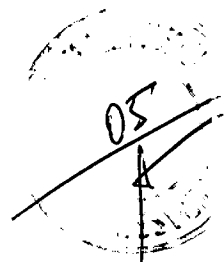
1506 1545280012266 33900000 – Despesas Correntes R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através da anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I - Conservatório Musical

0908 1312230061088 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 372.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030310062028 33900000 – Despesas Correntes R\$ 451.800,00

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1751250061046 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 1.564.715,00

IV - Setor de Cemitério

1504 1545250081053 45900000 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 254.900,00

V - Setor de Vias Públicas

1506 1545150031038 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de setembro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,

para dar parecer

Sala das Sessões, 10 de 09 de 2007

Pirassununga, 10 de 09 de 2007

(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Licitação,

para dar parecer

Sala das Sessões, 10 de 09 de 2007

Pirassununga, 10 de 09 de 2007

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 10 de 09 de 2007

(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 10 de 09 de 2007

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Municipais, em 10 de setembro de 2007.

10.09.07
Eduardo T. de F.

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Municipais, em 10 de setembro de 2007.

10.09.07
Eduardo T. de F.

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Municipais, em 10 de setembro de 2007.

10.09.07
Eduardo T. de F.

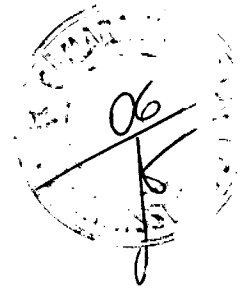
10.09.07
Eduardo T. de F.

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Municipais, em 10 de setembro de 2007.

10.09.2007
Eduardo T. de F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ M E N S A G E M ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.708.415,00 (dois milhões, setecentos e oito mil e quatrocentos e quinze reais) para atender despesas diversas do Município.*

A autorização legislativa que pleiteamos destinar-se-á a atender diversas despesas, as quais relacionamos e justificamos:

Relativamente à **Secretaria Municipal de Administração**, deve-se à intenção de pagamento do risco de vida aos guardas municipais, no importe de 20% do salário base, benefício este tão almejado pela classe e de grande importância e ainda, despesas com a produção gráfica da Imprensa Oficial do Município.

Quanto à **Secretaria Municipal de Saúde**, consiste em dar prossecução ao Programa de Saúde da Família; na aquisição de materiais farmacológicos, odontológicos, laboratoriais e medicamentos que são distribuídos aos munícipes, muitos dos quais de uso contínuo, dispensando, assim, maiores considerações a respeito.

Da **Secretaria Municipal de Educação**, cabe ao aditamento das obras em andamento; da reforma e ampliação da EMEIEF Adélia Fernandes Bruno; EMEIEF Rotary Clube; manutenção do convênio com o SENAI, para funcionamento da escola profissionalizante; e ainda, despesas de 40% sobre a arrecadação do FUNDEB.

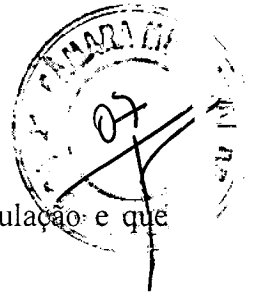
Da **Secretaria Municipal de Finanças**, a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados objetivando a recuperação de valores pagos a maior e indevidos, nos últimos 10 anos, a título de contribuição previdenciária patronal incidente sobre os subsídios dos ocupantes dos cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito, valor este de importe considerável.

Da **Procuradoria Geral do Município**, é devido o pagamento de verbas de condução aos oficiais de justiça, por conta dos executivos fiscais.

Da **Secretaria Municipal de Planejamento**, despesas com desapropriação de área no Distrito de Cachoeira de Emas, onde serão executadas as obras complementares da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



nova ponte sob o leito do Rio Mogi Guaçu, obra esta, tão aguardada pela população e que fomentará o turismo naquele recanto turístico.

Da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**, devem-se aos convênios com a APAE - PPD e ANDE, respectivamente, propiciando assim a continuidade dos projetos já em andamento.

Da **Secretaria Municipal de Serviços e Setor de Vias Públicas**, despesas com aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção da Secretaria e implantação do sistema de administração e arrecadação de multas de trânsito para o Município.

E finalmente, quanto à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, as despesas advirão com as festividades da Semana Thatú Pereira de Música, o Projeto FENACEMA e o Projeto Natal. É sabido que revivemos a história do músico pirassununguense, dando oportunidade a músicos da terra e da região de se apresentarem à população durante a Semana Thatú Pereira de Música; o segundo consistirá na festa em louvor à Nossa Senhora Imaculada Conceição Aparecida e do Dia da Piracema, em Cachoeira de Emas, com shows e eventos diversos, propiciando lazer aos moradores da terra curimbatá e atraindo turistas que em muito contribuem com o desenvolvimento daquele Distrito; e por último, o Projeto Natal, consistirá no embelezamento da cidade, com iluminação natalina nos Centros Comerciais até a Praça Central, shows musicais, participação da figura natalina, o Papai Noel, em carreta e na casa simbólica a ser montada e shows pirotécnicos no período que antecede o Natal, alavancando o comércio local, inclusive com a visita de cidadãos de outras urbes; e ainda, o repasse de subvenção social à nossa brilhante Corporação Musical Pirassununguense, que encanta munícipes e visitantes em suas apresentações, notadamente as dominicais, no Coreto Central.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 6 de setembro de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



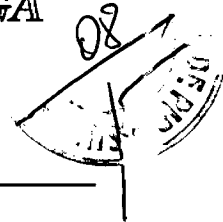
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

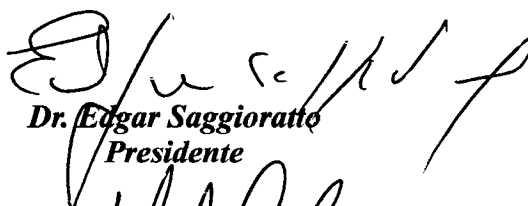


PARECER N°

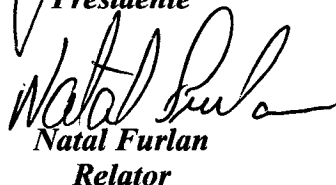
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 96/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que específica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

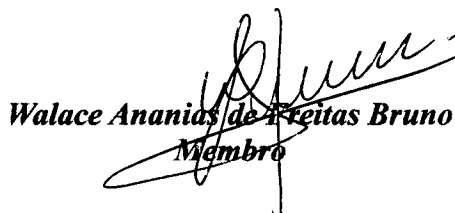
Sala das Comissões, 10/SETEMBRO/2007.



Dr. Edgar Saggioratto
Presidente



Natal Furlan
Relator



Wallace Ananias de Azeiteiro Bruno
Membro



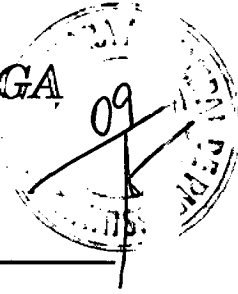
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 96/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/SETEMBRO/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asd/ba.



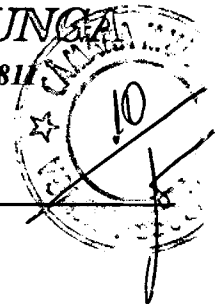
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 96/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que específica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 10/SETEMBRO/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggióratto
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



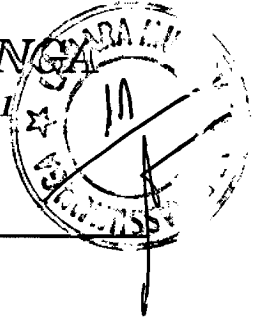
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

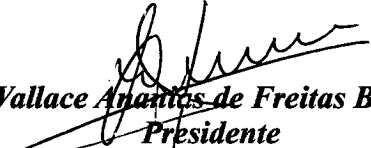


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 96/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 10/SETEMBRO/2007.


Wallace Arantes de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asd/ba.



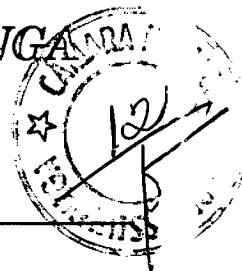
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 96/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que específica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 10/SETEMBRO/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.

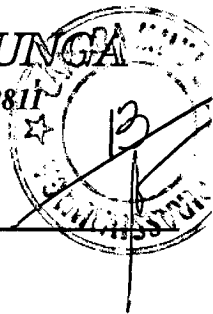


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 96/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que específica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 10/SETEMBRO/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 96/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que específica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 10/SETEMBRO/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro



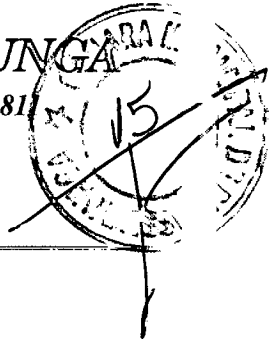
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 10 de 09 de 07.

REQUERIMENTO

Nº 354/2007

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 96/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica.**

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.

JACINHO
[Signature]
Cristina Aparecida Batista
Vereadora
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

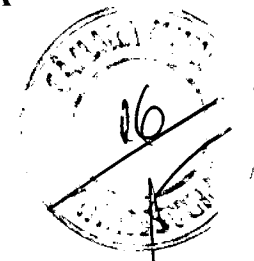
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.609, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007 -

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.708.415,00 (dois milhões setecentos e oito mil e quatrocentos e quinze reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica:

I - Procuradoria Geral do Município

0401 0309270032264 33900000 – Despesas Correntes R\$ 70.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

0501 0412270072237 33900000 – Despesas Correntes R\$ 10.000,00

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

0601 0412270081168 45900000 – Aquisição de Imóveis R\$ 19.300,00

IV - Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412970092242 33900000 – Despesas Correntes R\$ 80.000,00

V - Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220072077 33900000 – Despesas Correntes R\$ 150.000,00

VI - Ensino Fundamental

0902 1236120011170 44900000 – Obras e Instalações R\$ 44.000,00

VII - FUNDEB

0903 1236120012045 33900000 – Despesas Correntes R\$ 250.000,00

VIII - Creches Municipais

0904 1236520021079 44900000 – Obras e Instalações R\$ 70.800,00

IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339230022299 33500000 – Subvenções Sociais R\$ 14.000,00

1001 1339230022088 33900000 – Despesas Correntes R\$ 200.000,00

X - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012004 33900000 – Despesas Correntes R\$ 120.000,00

1201 1030110022006 33900000 – Despesas Correntes R\$ 1.140.000,00

1201 1030110011173 44900000 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

XI - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440022127 33900000 – Despesas Correntes R\$ 18.315,00

XII - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

1401 0824340012117 33900000 – Despesas Correntes R\$ 100.000,00

XIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1512250102190 33900000 – Despesas Correntes R\$ 250.000,00

XIX - Setor de Vias Públicas

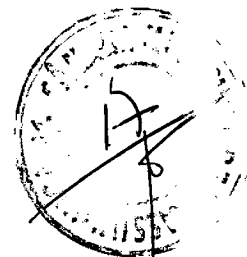
1506 1545280012266 33900000 – Despesas Correntes R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através da anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I - Conservatório Musical

0908 1312230061088 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 372.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030310062028 33900000 – Despesas Correntes R\$ 451.800,00

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1751250061046 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 1.564.715,00

IV - Setor de Cemitério

1504 1545250081053 45900000 – Aquisição de Imóveis R\$ 254.900,00

V - Setor de Vias Públicas

1506 1545150031038 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

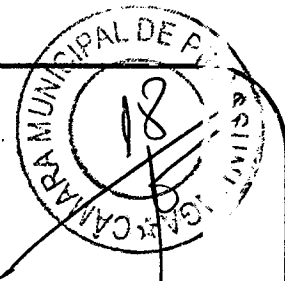
Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.



LEI Nº 3.606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1237, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO À LEI Nº 3.606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007
 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006
 Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.**

ACÓRDEO		Valores expressos em R\$ milhares reais/2007	
Programa 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida			
Descrição: Alterar convênio firmado com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor			
Órgão Responsável: PIRASSUNUNGA - 11.01.00			
Secretaria Municipal de Esportes			
Indicador		Índice Mensal	
Ação		Órgão Executor	
Produção/Unidade de Medida		Meta Mensal 2007	
Despesas Correntes		Emp. Capital	
Total		Total	
7231 - Construção de Pista de Skate no Jardim Redentor			
Esp. de Esportes		m² construído	
		21	
		27	
Estimativa de Arrecadação			
Discriminação		Total	
Suplementação através de anexo de arrecadação a verificar através de nota de recibo referente ao convênio com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer no valor de R\$ 10.000,00 e a contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 17.000,00		2007	
		21	
		27	
Identificativo das Identificações:			
Protocolo para monitor e controle firmado com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer para construção de Pista de Skate no Jardim Redentor			

LEI Nº 3.607, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

- I - Secretaria Municipal de Esportes**
- 1101 2781230071237 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01.....R\$ 12.000,00
 - 1101 2781230071237 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que especifica, referente a contrapartida exigida pelo convênio firmado, e o restante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I - Secretaria Municipal de Esportes**
- 1101 2781230071029 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01.....R\$ 12.000,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.
 Pirassununga, 12 de setembro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.608, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Cria o emprego permanente de motorista no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado 1 (um) emprego permanente mensalista de **Motorista**, com requisitos mínimos de Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D"), com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 (vinte e sete), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, passando a constar no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, se necessário, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.609, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.708.415,00 (dois milhões setecentos e oito mil e quatrocentos e quinze reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica:

- I - Procuradoria Geral do Município**
 0401 0309270032264 33900000 – Despesas Correntes.
 R\$.....70.000,00
- II - Secretaria Municipal de Administração**
 0501 0412270072237 33900000 – Despesas Correntes.
 R\$.....10.000,00
- III - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**
 0601 0412270081168 45900000 – Aquisição de Imóveis..
 R\$.....19.300,00
- IV - Secretaria Municipal de Finanças**
 0701 0412970092242 33900000 – Despesas Correntes.
 R\$.....80.000,00
- V - Secretaria Municipal de Educação**
 0901 1212220072077 33900000 – Despesas Correntes.
 R\$.....150.000,00
- VI - Ensino Fundamental**
 0902 1236120011170 44900000 – Obras e Instalações.
 R\$.....44.000,00
- VII - FUNDEB**
 0903 1236120012045 33900000 – Despesas Correntes..
 R\$.....250.000,00
- VIII - Creches Municipais**

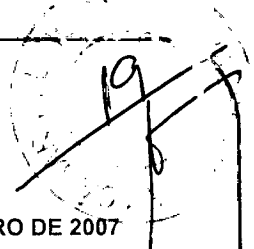


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Fábio Roberto Ferrari
 Jornalista Responsável - MTb 29.640

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
 13630-900 - Pirassununga, SP

Impressão:
 GRÁFICA BORALLI LTDA. ME
 CNPJ: 05.968.850/0001-00



Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.611, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Concede gratificação, a título de risco de vida, aos servidores que menciona”.....
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Guarda Municipal de Pirassununga, ocupantes do emprego de guarda municipal, gratificação mensal de risco de vida.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor do salário-base fixado para a respectiva função, em vigor no mês de agosto de 2007, a saber:

Salário Base – Agosto de 2007: R\$ 738,30

Valor da gratificação: R\$ 147,66.

Art. 3º O valor estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma proporção do reajuste salarial que for concedido aos servidores municipais.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.612, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

“Visa revogar a Lei nº 3.071, de 22 de novembro de 2001”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.071, de 22 de novembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.613, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

0904 1236520021079 44900000 – Obras e Instalações.	R\$.....	70.800,00
IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
1001 1339230022299 33500000 – Subvenções Sociais.	R\$.....	14.000,00
1001 1339230022088 33900000 – Despesas Correntes	R\$.....	200.000,00
X - Secretaria Municipal de Saúde		
1201 1030110012004 33900000 – Despesas Correntes.	R\$.....	120.000,00
1201 1030110022006 33900000 – Despesas Correntes.	R\$.....	1.140.000,00
1201 1030110011173 44900000 – Obras e Instalações.	R\$.....	160.000,00
XI - Secretaria Municipal de Promoção Social		
1301 0824440022127 33900000 – Despesas Correntes.	R\$.....	18.315,00
XII - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade		
1401 0824340012117 33900000 – Despesas Correntes.	R\$.....	100.000,00
XIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
1501 1512250102190 33900000 – Despesas Correntes.	R\$.....	250.000,00
XIX - Setor de Vias Públicas		
1506 1545280012266 33900000 – Despesas Correntes.	R\$.....	12.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto através da anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I - Conservatório Musical		
0908 1312230061088 44900000 – Obras e Instalações.	R\$.....	372.000,00
II - Secretaria Municipal de Saúde		
1201 1030310062028 33900000 – Despesas Correntes.	R\$.....	451.800,00
III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
1501 1751250061046 44900000 – Obras e Instalações	R\$.....	1.564.715,00
IV - Setor de Cemitério		
1504 1545250081053 45900000 – Aquisição de Imóveis.	R\$.....	254.900,00

V - Setor de Vias Públicas		
1506 1545150031038 44900000 – Obras e Instalações.	R\$.....	65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.610, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para cobertura da Quadra Poliesportiva do Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01-27.812.3007 1197-449051 – Obras e Instalações, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo